



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



LEI

Nº 2448/2017

“Inclui no site oficial do município a mensagem: “Fiscalize o seu município www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º – O Executivo incluirá nas impressões dos documentos da Prefeitura Municipal de São Sebastião e no site oficial do município a escrita:

“Fiscalize o seu município”

www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

Parágrafo 1º – Entendem-se como papéis oficiais todos os documentos despachados e assinados pelo prefeito.

Parágrafo 2º – A inclusão poderá ser feita no cabeçalho ou no rodapé de todas as páginas oficiais.

Parágrafo 3º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 17 de abril de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Projeto de Lei nº 24/2017
Autoria do Vereador Mauricio Bardusco Silva